

## RESOLUÇÃO CONEPE Nº 006/2019

*Altera o Calendário Acadêmico 2019, aprovado pela Resolução CONEPE Nº 022/2018, nos termos do parecer da Câmara de Ensino. Expediente nº 18/1950-0001435-5.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 60ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o Calendário Acadêmico 2019, aprovado pela Resolução CONEPE nº 022/2018, nos termos do parecer da Câmara de Ensino, e documentos anexos ao expediente nº 18/1950-0001435-5, para modificar as datas dos seguintes eventos:

- a) 9º SIEPEX, 4ª Jornada de Pós-Graduação e 3º Seminário Estadual sobre Territorialidade para os dias 26, 27 e 28 de junho de 2019;
- b) Fórum de Áreas de 2019 para os dias 23 e 24 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais datas aprovadas ao Calendário Acadêmico 2019 na Resolução CONEPE Nº 022/2018 e revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2019.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONEPE**

---

**Resoluções**

---

*Protocolo: 2019000236920*

Assunto: CONEPE  
Expediente: 17/1950-0000729-9

Extrato da Resolução CONEPE nº. 001/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Referendar a Resolução do Reitor nº 008/2018 e alterar o Calendário Acadêmico de 2018, aprovado pela Resolução CONEPE nº 010/2017, para prorrogar o prazo final da avaliação institucional. Expediente nº 17/1950-0000729-9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

---

*Protocolo: 2019000236921*

Assunto: CONEPE  
Expediente: 18/1950-0001884-9

Extrato da Resolução CONEPE nº. 002/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Incluir novo componente curricular eletivo no PPC do curso de Bacharelado em Agronomia. Expediente nº 18/1950-0001884-9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

---

*Protocolo: 2019000236922*

Assunto: CONEPE  
Expediente: 001373-1950/13-7

Extrato da Resolução CONEPE nº. 003/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Revogar a Resolução CONEPE nº 004/2017; e aprovar o regulamento para oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais na Uergs, nos termos da Portaria MEC Nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018. Expediente nº 1373-1950/13-7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

---

*Protocolo: 2019000236923*

Assunto: CONEPE  
Expediente: 19/1950-0000035-0

Extrato da Resolução CONEPE nº. 004/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Aprovar a revisão do quadro de equivalências do PPC do curso de Administração Rural e Agroindustrial. Expediente nº 19/1950-0000035-0. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

---

*Protocolo: 2019000236924*

Assunto: CONEPE  
Expediente: 19/1950-0000040-6

Extrato da Resolução CONEPE nº. 005/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Incluir novos componentes curriculares eletivos no PPC do Curso de Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira; e em Gestão Ambiental Marinha e Costeira. Expediente nº 19/1950-0000040-6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

---

*Protocolo: 2019000236925*

Assunto: CONEPE  
Expediente: 18/1950-0001435-5

Extrato da Resolução CONEPE nº. 006/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Alterar o Calendário Acadêmico 2019, aprovado pela Resolução CONEPE Nº 022/2018, nos termos do parecer da Câmara de Ensino. Expediente nº 18/1950-0001435-5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

Protocolo: 2019000236926

Assunto: CONEPE  
Expediente: 19/1950-0000042-2

Extrato da Resolução CONEPE nº. 007/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Incluir novo componente curricular eletivo no PPC do curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia. Expediente nº 19/1950-0000042-2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

Protocolo: 2019000236927

Assunto: CONEPE  
Expediente: 17/1950-0001073-7

Extrato da Resolução CONEPE nº. 008/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Ratificar a Resolução CONEPE nº 003/2018 com a alteração da redação dos arts. 1º, 3º e 12. Expediente nº 17/1950-0001073-7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

---

### Ediais

---

Protocolo: 2019000236967

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – UERGS**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018  
**EDITAL Nº 03/2019 – CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA**

Leonardo Alvim Beroldt da Silva, Reitor da UERGS, no uso de suas atribuições legais, torna público a data de realização das Provas Práticas, em conformidade com o item 7 do Edital de Abertura, as quais serão realizadas no dia **19/02/2019**, na cidade de Porto Alegre/RS, nos horários e locais indicados abaixo.

#### 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

**Local de Comparecimento:** Fundatec – Rua Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS.

**GRUPO 1 – Data: 19/02/2019 – Terça-feira**  
Horário de Início: **09 horas.**

**GRUPO 2 – Data: 19/02/2019 – Terça-feira**  
Horário de Início: **14 horas.**

**Convocados:** a relação dos nomes dos candidatos convocados para realizarem as Provas Práticas encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.2 Os candidatos deverão comparecer com **30 minutos de antecedência do horário indicado acima**, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

1.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

1.4 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

1.5 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.

1.6 Durante a realização da avaliação não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. AFUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

1.7 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática.

1.8 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um Fiscal.

